



**CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 030/2023**

**“DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DO ACÚMULO DO BANCO DE HORAS PREVISTO NA RESOLUÇÃO 03/2022, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Poder Legislativo de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve.

- CONSIDERANDO, a redução da jornada de trabalho, prevista na Portaria 011/2023, como forma de compensação pela jornada extraordinária realizada no âmbito da Câmara Municipal de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul fica determinado:

Art. 1º - A suspensão do acúmulo do Banco de Horas constante na Resolução 03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nioaque-MS, 12 de abril de 2023.

  
Vereador Silas Nunes Ferreira

Presidente do Poder Legislativo